



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.122/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .”**

O povo do Município de Campina Verde por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e o PREFEITO municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembléias realizadas, considerando o art. 58 do contrato de Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 21 de dezembro de 2017.

Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Produtor Geral do Município
OAB/MG - 143.917

